



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando as festividades carnavalescas;

Considerando ATO Nº 07/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que definiu que não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância nos dias 24 e 25 de fevereiro;

Considerando o Decreto Nº 54986/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que define como ponto facultativo nas repartições públicas estaduais os dias 24 e 25 de fevereiro;

Considerando que não haverá prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia 24 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: Serão mantidos em funcionamento os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 13 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração